



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

SUBSTITUIÇÃO

RESOLUÇÃO N° 015/2024-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 18/03/2024.

Edilson Gimenes
Secretário

Aprova a licença sem vencimento pelo prazo de 6 meses do servidor José Ricardo Gonçalves.

Considerando o conteúdo do eProtocolo 21.773.861-0


O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a licença sem vencimento pelo prazo de 6 meses do servidor José Ricardo Gonçalves a partir de 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2024.


Prof. Dra. Ana Paula Vidotti
Diretora em Exercício

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/03/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)